



DECRETO Nº. 3.986/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 10 / 09 / 2018

Nome: Carolina m. Trotta
RG: Carolina Mendes Trotta
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

***“Dispõe sobre a aprovação do
“Loteamento Oliveira Dias”,
empreendimento de Propriedade
de Antônio Claret Cardoso e
Outros e da outras providências”.***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização do “Loteamento Oliveira Dias” de propriedade de Antônio Claret Cardoso e outros, localizado no perímetro urbano de Borda da Mata, no terreno Registrado no CRI da Comarca sob Matrícula nº 16.377, Livro 2A-15, fl. 217, cujo projeto fica, por esse decreto, devidamente aprovado, para fins de registro junto ao CRI; o qual possui a área de 59.176,32 m² (cinquenta e nove mil cento e setenta e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados), estando situado no bairro São Benedito no município de Borda da Mata; confrontando pela frente com a Av. Luiz Cardoso Pinto; Ficando compreendida a subdivisão da mencionada área loteada nas seguintes unidades:

QUADRAS

LOTES

AREA/LOTES



A	07	11.541,84m ²
B	10	9.500,64m ²
C	01	11.690,00m ²
D	03	6.095,48m ²
E	01	225,00m ²

Art. 2º O loteamento aprovado incorporará as seguintes unidades urbanas abaixo enumeradas:

Lotes	38.448,58m ² (64,98%)
Ruas	20.727,74m ² (35,02%)
Área total loteada.....	59.176,74m ² (100,00%)

Art. 3º O projeto de implantação do "Loteamento Oliveira Dias", aprovado por esse decreto é de responsabilidade técnica da Engenheira Civil ANA MARIA DA SILVA MENDES, portadora do CREA/MG nº 22.285/D, sendo que uma cópia do referido projeto deverá permanecer anexa a esse decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 3.239/2015, de 27 de julho de 2015.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 10 de setembro de 2018.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -